

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Cidade e Infraestrutura, o Sr. Geraldo Targino da Silva, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PRÉ-MOLDADOS, TINTAS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.02/2018** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa **FRANCISCO ITAMARU BARRETO**, vencedora do **LOTE 03** pelo valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, do **LOTE 05** pelo valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** e do **LOTE 06** pelo valor de **R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais)**. Da empresa **COSTA E FERNANDES LTDA**, vencedora do **LOTE 01** pelo valor de **R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais)** e do **LOTE 04** pelo valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa reais)**. E da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, vencedora do **LOTE 02** pelo valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Jaguaribe - CE, 16 de janeiro de 2019.

Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.12.02/2018-03

O(A) Secretário da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, Sr(a). **Geraldo Targino da Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide cancelar a **Ata de Registro de Preços Nº 14.12.02/2018-03**, do Pregão Presencial Nº 14.12.02/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PRÉ-MOLDADOS, TINTAS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, o qual fora declarado vencedor a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, com sede a Rua R-5, nº 129, Quadra R-07, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia - GO, que pediu cancelamento da referida Ata de Registro de Preços, conforme documento anexo ao processo, alegando que a mesma não poderá cumprir os prazos estabelecidos no edital, pois alega que as transportadoras por ele consultadas, não podem atender ao prazo de entrega informado no edital.

A administração encontra respaldo no art 21, inciso II, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

(...)

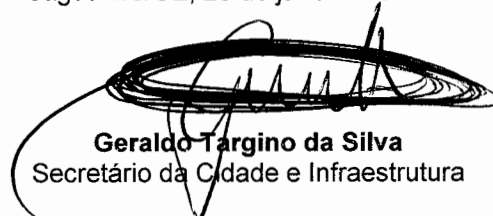
II - a pedido do fornecedor.

Bem como o item 13.6 do edital em comento:

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 12.3, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

Desta forma, em virtude da desistência acima citada, o Secretário da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, comprovando as razões de interesse público, optou pelo **CANCELAMENTO** da ata de registro de preços do certame em apreço.

Jaguaribe/CE, 29 de janeiro de 2019.



Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura